



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

##### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/1709001/2021-DL-PMSAT**

Através do presente termo, RATIFICO a Dispensa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, em observância ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta do **Processo Administrativo nº 1709001/2021-CPL/PMSAT**, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/1709001/2021-DL-PMSAT**, e em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados aos autos, exigência do art.38, inciso IV do mesmo diploma legal, nos seguintes termos:

##### **V DA S FREITAS SERVIÇOS.**

**CNPJ: 10.590.639/0001-28**

**TV: SANTA RITA DE CASSIA Nº136**

**BAIRRO: SANTA RITA – SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - CEP: 68.786-000**

**VALOR TOTAL: R\$ 218.235,60 (Duzentos e Dezoito Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)**

Dotação Orçamentária Transporte Escolar

Unidade Orçamentária:

0505 Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade:

12 361 0121 2.185 | Manut. Transporte Esc. Custeado c/ Salário Educação

12 361 0012 2.172 | Manutenção do Transporte Escolar-PNATE- Ens. Fundamental

12 362 0121 2.190 | Manutenção do PNATE-Ens. Médio

12 365 0121 2.202 | Manutenção do Transp. Escolar-PNATE- Educ. Infantil.

Elemento de despesa:

3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até o dia 31/12/2021.

**RESPONSÁVEL:** **EVANDRO CORREA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Para demais providências quanto à publicação desta ratificação, formalização do Contrato e publicação do seu Extrato nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do art. 26 c/c art. 61 parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Tauá/PA, 01 de outubro de 2021.

**EVANDRO CORREA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**